



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contabilidade e Finanças

Memorando Circular N. 089/2016 – DCF/PRA

Santa Maria, 30 de dezembro de 2016.

Aos Dirigentes das Unidades/Subunidades
Assunto: Processos de Diárias e de Bolsas


1. O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) orienta às unidades responsáveis pelo pagamento de diárias, que observem os seguintes procedimentos:
 - a) Os Centros de Ensino e Unidades Gestoras Responsáveis, deverão abrir um único processo no início do ano, para pagamento de diárias (diárias no país, no exterior e colaboradores eventuais), que deverá ser utilizado para o decorrer do exercício;
 - b) No Memorando deverá constar: abertura de processo para pagamento de diárias no país no ano de 2017;
 - c) A Nota de empenho do SIE;

2. Para o pagamento de bolsas de estudos, os seguintes procedimentos:
 - a) Os Centros de Ensino e Unidades Gestoras Responsáveis, deverão abrir um único processo no início do ano, para pagamento de bolsas, que deverá ser utilizado para o decorrer do exercício;
 - b) No Memorando deverá constar: abertura de processo para pagamento de bolsas no ano de 2017;
 - c) A Nota de empenho do SIE;

Para maiores informações, verifique o item 09 para as diárias e o item 14 para pagamento de bolsas, no Manual da Análise, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dcf.ufsm.br/images/TUTORIAISMANUAIS/Manualatu.pdf>, ou pelo ramal 8319.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Isabel Bohrer Scherer
Pró-Reitora de Administração
Substituta


Cont. Nelson Ortiz Bittencourt
Diretor do DCF - UFSM
Portaria 68751/2013